



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 758, DE 10 DE ABRIL DE 1981.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito - Adicional Suplementar no valor de Cr\$. 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 09 de abril de 1981, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo - autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$. 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor, que se tornou insuficiente:

Of. PMC - 20/81

Órgão:	12 - Coordenadoria de Planej. e Habitação
Unid.Orçam:	12.1 - Administração
Função:	10 - Habitação e Urbanismo
Programa:	57 - Habitação
Sub-Programa:	3160 - Habitações Urbanas
	10573161.11 - Serviços de terraplenagem do conjunto habitacional São José
Cat.Econ.:	4110 - Obras e Instalações.....
	..... 15.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados o recurso previsto na Operação Financeira autorizada pelo artigo 1º da Lei nº 677 de 22 de agosto de 1979.

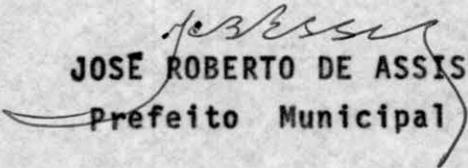


# *Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista*

---

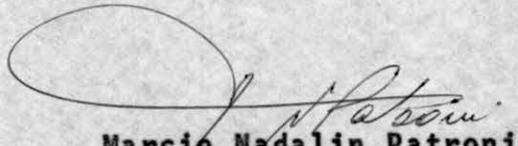
fls. 02

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
JOSE ROBERTO DE ASSIS

Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um.

  
Marcio Nadalin Patroni

Diretor do Deptº de Administração